



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4037/2014.

*Dispõe sobre criação da Escola Municipal Olga Benário Prestes no bairro São José do Barreto e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENÁRIO PRESTES, situada na Rodovia Amaral Peixoto, km 181, Lote 19, bairro São José do Barreto, CEP 27.965-250, nesta cidade de Macaé.

**Art. 2º** A referida Unidade Escolar, ora criada, passa a integrar a Rede Municipal de Ensino de Macaé, estando vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de praticar os atos próprios para o funcionamento da Unidade Escolar, bem como de comunicar sua criação aos órgãos competentes nos âmbitos estadual, federal, municipal e instituições particulares fornecedoras de bens e prestadoras de serviços.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>3231</i>
Data	<i>30 / 04 / 14</i> pág. <i>11</i>
	<i>Aluizio Santos Junior - MAT. 27.405</i>
	SAVIDOR